LEI Nº 6.510 / 2022

"Altera a Lei Complementar nº 3.195/05 – Código Tributário do município de Muriaé (CTM)."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 214 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), passa a vigorar acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

"**Art. 214**. (*omissis*)

Paragrafo Único. Para fins de cálculo do valor venal do terreno, não será considerada a porção não edificada do imóvel situada em Área de Preservação Permanente – APP, prevista na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, devidamente averbada na matrícula e desde que não degradada, e para deferimento observar-se-á o seguinte:

I. o pedido de isenção deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sendo, o requerente, obrigado a cercar e reflorestar a área objeto do pleito;
II. após o cercamento e reflorestamento, a secretaria deve fazer vistoria no Local e emitir laudo de habilidade da área para que a mesma seja averbada em cartório como Área de Preservação Permanente;
III. com a certidão do imóvel averbado constando a área de preservação, o requerente deverá apresentar no cadastro imobiliário para que seja feito o computo da isenção no IPTU, não podendo ser dado uso diverso à mesma;
IV. só terá direito a isenção o proprietário inscrito no Cadastro Único de Assistência Social – "CADUNICO"."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.17 16:46:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé